

Condição Assalariada e Educação Permanente: Dilemas e Desafios para os Assistentes Sociais

Employed Activity and Continuous Education: Dilemmas and Challenges for Social Workers

Nilsen Aparecida Vieira Marcondes^a; Elisa Maria Andrade Brisola*

^aPrefeitura Municipal de São José dos Campos, SP, Brasil

^bUniversidade de Taubaté, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Humano - Formação, Políticas e Práticas Sociais, SP, Brasil

*E-mail: elisabrisola@uol.com.br

Resumo

Diante da marcante característica assalariada do trabalho profissional e da importância da educação permanente para o assistente social, procura-se neste artigo apresentar algumas considerações complementares a respeito da centralidade destas questões na contemporaneidade. Por meio de uma pesquisa qualitativa, utilizando-se da história oral, com entrevistas semiestruturada, intencionou-se conhecer como a condição de subordinação a que o assistente social vive, enquanto trabalhador assalariado, interfere na busca pela educação permanente. Os resultados emoldurados pelas narrativas dos entrevistados evidenciaram questões referentes a: período das jornadas de trabalho, precarização das condições de exercício profissional, valores dos salários recebidos, bem como importância da lei federal nº 12.317 que estabelece a jornada de trabalho de 30 horas semanais para os assistentes sociais. Portanto, conclui-se o quanto a submissão aos determinantes da dimensão assalariada faz toda diferença na busca por uma educação permanente, seja ela por meio da recorrência a uma pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*.

Palavras-chave: Condição Assalariada. Educação Permanente. Assistente Social.

Abstract

*Given the characteristics of paid employment and the importance of continuing education for social workers, this article aims to provide some additional considerations about these issues. The objective is to understand how the subordination condition of social workers interferes on permanent education, through a qualitative study, using semi-structured interviews. According to the interviews, the results revealed the following issues: period of working hours, precarious conditions of professional practice, wages, as well as the importance of federal law nº 12.317 that establishes a workday of 30 hours per week for social workers. We have concluded how the submission on wage scale makes the difference in the search for a permanent education either through a post-graduate *stricto* or *lato sensu*.*

Keywords: *Employed Condition. Continuous Education. Social Workers.*

1 Introdução

Neste artigo, procura-se evidenciar como a condição de subordinação a que o assistente social vive enquanto trabalhador assalariado interfere em sua busca pela educação permanente. Sabe-se que o conteúdo da educação permanente, bem como a materialidade das ações que compõem o universo de intervenção do assistente social, estão submersos nos diferentes condicionantes que exercem influências diretas no exercício profissional num dado momento histórico, por isso, parte-se para a reflexão sobre a temática, numa perspectiva histórica e contextualizada: a realidade brasileira contemporânea.

Quanto à questão da condição assalariada, é importante destacar que o Brasil contemporâneo padece as vicissitudes da privatização, a qual tem moldado a direção política, econômica e social da nação. Neste contexto privatista, os reflexos se fazem sentir muito intensamente também sobre a realidade do trabalho. Sabe-se que o modo como se vive e como se trabalha é socialmente determinado, sendo necessário levar em consideração que o poder do capital sobre o trabalho é tão grande ao ponto de fazer nascerem os alicerces concretos da vida em sociedade.

A realidade capitalista que fez emergir uma sucessão de mudanças na direção da reprodução das relações sociais e econômicas, bem como novas prioridades para o mercado de trabalho, demandam uma intervenção social pautada nos elementos históricos, teóricos, éticos, políticos, técnicos e operativos que representam as bases da formação profissional do assistente social, pois auxiliam a decodificar a realidade social.

Considera-se que

[...] o trabalho é muito mais que um tema ou um elemento teórico da Economia Política. De fato, trata-se de uma categoria que, além de indispensável para a compreensão da atividade econômica, faz referência ao próprio modo de ser dos homens e da sociedade (PAULO NETTO; BRAZ, 2011, p. 39).

Iamamoto (2011) afirma que as questões relacionadas à esfera financeira de uma dada sociedade têm reflexos diretos no mercado de trabalho e em toda a vida social de seus membros. A produção dos bens materiais mantém elo vital com o contexto econômico-social na qual está inserida. É por isso que, ao se tratar da questão do trabalho, deve-se considerar a totalidade da vida econômica, política e cultural de uma nação, sendo o trabalho assalariado aquele que

“[...] ocupa um lugar central na estrutura social e dispõe de importância decisiva na vida das pessoas” (IAMAMOTO, 2011, p.173).

A privatização é muito defendida numa sociedade onde o que prevalece é um capitalismo “[...] regulado pelo valor de troca, pelo cálculo dos lucros e pela acumulação de capital, que tende a dissolver e a destruir todo valor qualitativo: valores de uso, valores éticos, relações humanas” (ANTUNES, 2010, p.178). As consequências da privatização para o mundo do trabalho se fazem sentir por meio do crescimento da informalidade, precariedade dos vínculos empregatícios, diminuição das ofertas de vagas formais de trabalho e, conseqüentemente, recuo no acesso aos direitos sociais conquistados pelos trabalhadores que se encontram materializados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Verifica-se que o aumento da informalidade é inversamente proporcional à diminuição do grau de proteção social destinada aos trabalhadores, sendo que a década de 1990 se apresenta como exponencial neste aspecto.

Segundo Antunes (2010; 2011) e Iamamoto (2008; 2011), ao longo da história do Brasil, a privatização atingiu seu ponto máximo durante o período de governo de Fernando Henrique Cardoso. O crescimento excessivo da privatização, aliado às irregularidades presentes nesta tramitação de transferência das estatais à iniciativa privada, além de aumentarem a dívida pública mobiliária, contribuíram para fortalecer essa tendência crescente de desestruturação do mercado de trabalho no país. Com isso, além da redução no número dos postos de trabalho, houve diminuição no valor dos rendimentos recebidos por parte dos trabalhadores.

Os direitos trabalhistas neste cenário de contrarreforma veem-se profundamente afetados pelos reflexos da privatização. Portanto, jornada de trabalho, direito a férias anuais remuneradas além de 1/3 do salário como adicional, finais de semana e feriados remunerados, aposentadoria, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, seguro-desemprego, recebimento do 13º salário, licença maternidade, licença para tratamento de saúde, dentre outros, se apresentam como garantias de proteção cada vez mais distantes de uma parcela da população brasileira que se encontra na informalidade.

O Brasil, envolto pelo contexto da privatização, registra um crescente processo de desestruturação do mercado de trabalho, com acentuada redução na capacidade de geração de empregos formais. Este processo finca suas raízes no período de implantação das políticas neoliberais iniciadas no final dos anos de 1980 e que evoluiu com o passar dos anos.

A política neoliberal é responsável por alimentar um sistema de interesses multicomposto, que caminha em três distintas direções, quais sejam: o foco na flexibilização do trabalho, na privatização e na abertura comercial e desregulamentação financeira. Em todas estas direções, os interesses da classe trabalhadora não são colocados em evidência e nem mesmo são considerados. Diante disso,

verifica-se que não somente a privatização ocasionou índices de desemprego, fragilidade de vínculos empregatícios, dentre outras conseqüências, mas também levou à estagnação no crescimento econômico e a uma forte submissão da economia do país ao capital internacional, em detrimento dos investimentos produtivos, que igualmente contribuíram para instalar este quadro regressivo no que se refere ao desenvolvimento e crescimento dos postos de trabalho (ANTUNES, 2010; 2011; IAMAMOTO, 2008; 2011).

No cenário brasileiro, o crescimento da informalidade também é outra realidade que se desponta forte e que é alimentada pelas alterações estruturais, não se configurando como parte de um momento conjuntural, mas como conseqüência inerente do movimento do sistema capitalista. Novas formas de produção e de relações de trabalho começam a se sedimentar na sociedade. Isso significa aumento no número de trabalhadores autônomos, cujos contratos são mediados pela terceirização, pela busca por atividades remuneradas temporárias, ampliação na procura por trabalho no setor de serviços, visto que a inserção na área industrial apresenta-se restrita. Até mesmo capacidade de mobilização e organização da classe trabalhadora também sofre retrações neste ambiente, em função da subordinação ao assalariamento formal.

A educação permanente do assistente social se configura como um desafio na atualidade, tendo em vista a condição de subordinação a que o assistente social vive enquanto trabalhador assalariado. É reconhecido que os rumos a serem trilhados para a qualificação do exercício profissional no âmbito do ensino, pesquisa e intervenção passam necessariamente pela educação permanente.

Os assistentes sociais, no desenvolvimento de sua intervenção, necessitam atualizar-se e especializar-se porque o envolvimento em trabalhos com famílias, temáticas diversas, complexas e dinâmicas que envolvem o contexto familiar e o trabalho com as políticas públicas de modo geral justificam uma educação permanente. Portanto, a decisão de se partir em busca da qualificação profissional perpassa também pela complexidade das demandas de trabalho que se apresentam cotidianamente aos assistentes sociais.

Existem várias formas de se garantir a formação e a qualificação do trabalho do assistente social, sendo a educação permanente uma delas. E é justamente sobre essa realidade adensada pela questão da condição assalariada deste profissional que se reflete neste artigo.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB-RH/SUAS), aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, pode ser considerada como uma regulamentação bastante atual e com potencial para garantir a identidade e o espaço sócio ocupacional dos assistentes sociais, bem como de todos os demais profissionais que atuam no âmbito da Política de Assistência Social (BRASIL, 2007).

Justifica-se a reflexão como muito oportuna pelo fato

da NOB-RH/SUAS referendar e incentivar a realização e publicação de estudos investigativos pautados em pesquisas, como forma de contribuir no avanço da literatura da área de Serviço Social sobre a especificidade da temática educação permanente.

Outro referencial que vem adensar a importância de reflexões em torno da qualificação permanente do assistente social situa-se no âmbito da Política de Educação Permanente, tornada pública à categoria profissional em setembro de 2012 pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS que, embora ainda esteja em construção, apresenta-se como um relevante instrumento político, visando o fortalecimento da formação e da intervenção cotidiana profissional. Nas palavras dos redatores dessa Política, sua materialização exige “coragem, organização, capacidade crítica e unidade” por parte dos assistentes sociais (CFSS, 2012, p.2).

A formulação textual dessa Política foi consequência de intensa reflexão e trabalho coletivo por parte da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), dos Conselhos Regionais de Serviço Social, da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO) e do Conselho Federal de Serviço Social, sendo este último responsável também pela organização e divulgação do referido documento.

Essa Política reforça condutas atentas à importância de uma grande e constante articulação entre o aspecto formativo e interventivo da profissão, como forma de realimentar e estimular processos que atribuam maior qualidade à intervenção dos profissionais de Serviço Social, em face dos desafios que se apresentam na vivência cotidiana em sociedade e na necessidade do enfrentamento de tais desafios, não obstante ela tenha potencial também para abranger o contexto amplificado da organização política dos assistentes sociais (CFSS, 2012).

A aprovação da Política de Educação Permanente se configura no cenário atual como estratégia clara de enfrentamento às condições adversas com que o profissional de Serviço Social se depara no âmbito do mercado de trabalho. Não obstante estratégia de resistência, tal Política apresenta-se também como um desafio a ser assumido na conjuntura contemporânea, em que o ensino, especialmente o ensino superior, apresenta-se capturado pelos interesses do capital nacional e internacional.

A NOB-RH/SUAS e a Política de Educação Permanente do conjunto CFESS-CRESS fixam um ponto referencial que fortalece o agir do assistente social. Assim, sob o prisma dessas duas realidades, que asseguram valores concernentes à intervenção teórico-prática, é justificável defender a necessidade de reflexões majoradas em torno da qualificação continuada.

Após essa breve exposição introdutória, parte-se agora para as análises do conteúdo empírico, os quais se encontram contextualizados pelas reflexões em torno da condição assalariada dos trabalhadores na realidade contemporânea.

2 Material e Métodos

Para elaboração deste estudo, pautou-se numa investigação empírica. Para tanto, utilizou-se da história oral, na sua modalidade narrativa, e da técnica de entrevista semiestruturada, que permitiu dar voz aos profissionais de Serviço Social, bem como possibilitou o movimento de aproximação e compreensão da percepção dos assistentes sociais acerca da educação permanente e de sua relação com a condição assalariada em que se encontram.

Os sujeitos deste estudo foram seis assistentes sociais assim distribuídos: um num município de pequeno porte e atuante numa unidade pública estatal, qual seja, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da cidade; um num município de médio porte, exercendo suas atividades numa organização social do segmento Pessoa com Deficiência e quatro num município de grande porte, sendo dois profissionais representantes de dois CRAS da cidade e dois de organizações sociais respectivamente do segmento Família e Criança e Adolescente. No total, a representatividade abarcou três municípios com densidade populacional diferenciada, três representantes de Organização Governamental e três representantes de Organizações Não Governamentais – ONG, atuantes na área da Família, Criança e Adolescente e Pessoa com Deficiência.

Os entrevistados participantes desta pesquisa consentiram com a realização do estudo, os quais tiveram esclarecimentos sobre os objetivos e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. A pesquisa foi encaminhada ao comitê de ética da Universidade, localizada na área de abrangência dos municípios pesquisados, tendo sido aprovada sob o Protocolo n. 379/11.

Os resultados emoldurados pelas narrativas dos entrevistados evidenciaram questões referentes: período das jornadas de trabalho, precarização das condições de exercício profissional, valores dos salários recebidos, bem como importância da lei federal nº 12.317 que estabelece a jornada de trabalho de 30 horas semanais para os assistentes sociais. Portanto, conclui-se o quanto a submissão aos determinantes da dimensão assalariada faz toda diferença na busca por uma educação permanente, seja ela por meio da recorrência a uma pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*.

3 Resultados e Discussão

Nas narrativas dos profissionais entrevistados, emergem realidades importantes e dignas de reflexões. Diante da centralidade da questão trabalho no campo da formação profissional do assistente social, procura-se, a seguir, acrescentar algumas breves considerações complementares ao exercício analítico ora empreendido, tematizando um esboço crítico sobre tal questão.

Debruçar-se sobre o trabalho na atualidade implica reconhecer que tais reflexões devem estar voltadas para a compreensão do contexto fortemente marcado pelo advento

do neoliberalismo, privatização do Estado, desregulamentação dos direitos do trabalho, desmontagem do setor produtivo estatal e intenso processo de reestruturação do trabalho e da produção.

Uma das manifestações da hegemonia neoliberal é percebida claramente na nova morfologia do trabalho na atualidade. O sentido que o trabalho adquire neste contexto tem se alterado significativamente, por isso a importância das sempre renovadas análises em torno desta questão de caráter tão polissêmico. Esta polissemia pode ser verificada, por exemplo, na distinção entre trabalho produtivo e improdutivo.

Considera-se como trabalhador produtivo aquele que é possuidor de duas características: a primeira delas consiste no fato de se apresentar como totalmente indiferente à natureza, ao tipo, ao conteúdo do trabalho exercido e por ser independente dele. Neste aspecto, o trabalho é considerado como uma mercadoria, entendida como mais importante até mesmo que o próprio homem e que a fábrica que a produz. Aliás, o trabalhador, dentro deste universo, é visto como um simples vendedor de mercadorias, entendendo mercadorias como sua força de trabalho. Com isso, seu trabalho transforma-se em trabalho assalariado, ou seja, recebe uma quantia em dinheiro (salário) em troca da venda de sua mercadoria - força de trabalho ou medida determinada de seu tempo de vida (ANTUNES, 2010; 2011; IAMAMOTO, 2011). A mercadoria chega a ser tão importante que ela “[...] inverte e subverte o sentido das relações sociais submetendo as relações entre os homens às relações entre coisas” (IAMAMOTO, 2011, p.58).

A segunda característica do trabalho produtivo diz respeito à possibilidade de ser capaz de gerar a mais valia para o capital (ANTUNES, 2010; 2011; IAMAMOTO, 2011). Esta característica é considerada como

[...] finalidade direta e o móvel determinante da produção. A tendência a reduzir ao mínimo o preço de custo converte-se na alavanca mais poderosa para intensificação da força produtiva do trabalho social (IAMAMOTO, 2011, p 58).

O trabalho produtivo é uma expressão abreviada para designar uma realidade de trabalho que se apresenta dentro do sistema capitalista e sempre sob o ponto de vista do empresário, do patrão que tem a propriedade do capital e não do ponto de vista empregado, do trabalhador.

Passa-se agora para a compreensão do que seja trabalho improdutivo e, convém reforçar, ainda, sob a ótica do capital. O trabalho improdutivo é “[...] aquele que não se troca por capital, mas diretamente por salário” (IAMAMOTO, 2011, p.78). Conforme o capitalismo vai se desenvolvendo, mais se aumenta a desigualdade entre os trabalhadores produtivos – os que produzem a mais valia e improdutivos – os que não produzem a mais valia.

A título de maior esclarecimento, analisar-se-á um exemplo comparativo: uma pessoa que, por conta própria, produz suas peças de artesanato e os vende em diversos locais, segundo a ótica do capitalista, realiza trabalho improdutivo. Entretanto, se esta mesma pessoa for contratada por um empresário que

a faz vender peças de artesanato para ele enriquecer-se, então o trabalho deste artesão passa a ser considerado produtivo, porque a partir do momento em que a pessoa troca seu trabalho por um salário, ela repõe este valor que o patrão lhe pagou sob a forma de salário, bem como produz a mais valia para o capitalista, ou seja, com seu trabalho cria também um novo valor.

Outra situação ilustrativa: uma lavadeira ou passadeira não é trabalhadora produtiva quando vai até a casa da pessoa que solicitou os seus serviços e lava ou passa toda a roupa desta pessoa em troca de um salário, ou seja, quando presta um serviço pessoal que é trocado por renda. Aos olhos do capitalista, esta lavadeira ou passadeira é improdutiva; também é considerada improdutiva quando esta lavadeira ou passadeira lava e passa a própria roupa dela e de sua família, neste caso é ainda pior, pois consome e não recebe renda (tem gastos com a conta mensal de água com sabão, enfim). Já a lavadeira ou passadeira contratada para trabalhar num hotel, em troca de um salário, é considerada produtiva porque realiza mais trabalho do que aquele suficiente para pagar o seu salário, ou seja, esta profissional, enquanto trabalhadora assalariada do capitalista, fica mais tempo trabalhando no hotel do que o necessário para pagar o salário que recebe.

Com isso, verifica-se que ser produtivo ou improdutivo, como citado, independe do conteúdo do trabalho, da utilidade que ele possui ou do valor de uso que lhe é atribuído. Por conseguinte um mesmo tipo de trabalho pode ser considerado como produtivo ou improdutivo (ANTUNES, 2010; 2011; IAMAMOTO, 2011).

É preciso ficar claro que existem duas realidades distintas referentes à questão do trabalho no contexto capitalista, quais sejam, de que existe o trabalho pago e o trabalho não retribuído, não pago pelo capitalista. Em outras palavras, a compreensão do trabalho desdobra-se em trabalho pago e trabalho gratuito. O trabalhador na sua jornada passa um tempo da vida trabalhando para o capitalista, a fim de receber o salário, que é necessário para conservação e reprodução da força de trabalho. É com esse dinheiro que ele vai manter a própria sobrevivência e a de sua família e outro tempo passa trabalhando gratuitamente para o mesmo capitalista. Este tempo gratuito de trabalho exercido pelo trabalhador faz com que o capitalista se enriqueça, na medida em que *o* toma para si e *o* acrescenta ao seu capital.

A mais valia que o trabalhador produz para o capitalista faz com que o dinheiro e o produto elaborado assumam a forma de capital. Portanto, é a mais valia que explica o que é trabalho produtivo ou improdutivo.

Não obstante a questão de o trabalho ser produtivo ou improdutivo aos olhos do capital e fazer parte do destino de uma parcela considerável de pessoas, é interessante e importante compreender também que, segundo Iamamoto (2011, p.86), “o trabalho realizado diretamente na esfera do Estado, na prestação de serviços públicos, nada tem a ver com o trabalho produtivo, visto que não estabelece uma

relação direta com o capital, não estando o trabalho a ele subsumido”.

Entretanto, com isso não se pretende afirmar que os trabalhos exercidos por estas pessoas, no caso servidores públicos, policiais, soldados, sacerdotes enfim, não tenham nenhuma ou pouca importância, ou ainda, por não se traduzirem em coisas materiais, são improdutivos, mas porque estão inseridos dentro de um contexto regido por normas do direito público ou do direito canônico e não sob a forma de empresas capitalistas privadas (RUBIN, 1987 *apud* IAMAMOTO, 2011).

Por outro lado, se alguns destes profissionais estivessem lotados em instituições privadas sujeitas às leis da produção capitalista, então sim, seriam considerados trabalhadores produtivos. O mesmo ocorreria com empresas estatais que funcionassem segundo as leis do capital, como por exemplo, a Petrobrás, neste caso seus trabalhadores também seriam considerados produtivos (IAMAMOTO, 2011).

A conceituação de trabalho concreto e trabalho abstrato complementa a compreensão da questão no sistema capitalista. Trabalho concreto ou comumente denominado trabalho útil se entende como aquela ação que se volta para a produção de valores de uso, as quais respondem as necessidades sociais determinadas (IAMAMOTO, 2011). Nesta ótica, o trabalho apresenta-se na sua dimensão material, segundo seu valor de uso, ou seja, segundo a compreensão de que ele representa uma atividade produtiva útil. A criação de coisas úteis se configura como primeiro sentido dado ao trabalho (ANTUNES, 2011).

Por outro lado, no interior do sistema capitalista, não se pode considerar o trabalho somente na sua dimensão concreta como uma atividade natural, independente do meio social. Portanto, não é a característica de utilidade, presente no trabalho concreto, que faz com que ele seja útil também para o capital. O que faz com que ele seja útil para o capital, como já citado, é o fato de produzir a mais valia para o capitalista, ou seja, produzir uma grande quantidade de trabalho abstrato. Enfatizar a dimensão abstrata do trabalho significa compreender também que ele é fruto, é consequência, é originário e determinado pelas relações sociais e pelas formas de propriedade dos meios de produção (ANTUNES, 2011). E neste ponto chega-se a conceituação do que seja considerado como trabalho abstrato.

Trabalho abstrato significa aquele trabalho não pago ao trabalhador. “O assalariado trabalha parte de seu tempo gratuitamente; todavia, o trabalho necessário e o trabalho excedente que executa não produzem valor – a sociedade não se apropria de nenhum produto ou valor excedente” (IAMAMOTO, 2011, p.85). O trabalho abstrato produz valor de compra e venda, produz valor de troca, gera o valor das mercadorias. E, no sistema capitalista, prevalece justamente a dimensão abstrata do trabalho, o qual se configura como trabalho alienado, desprovido de sentido humano e social (ANTUNES, 2011).

Portanto, sob a égide do capitalismo, o trabalho abstrato

é considerado uma ação conservadora e criadora de valor, cabendo ao trabalhador unicamente vender sua força de trabalho pela quantia necessária a sua sobrevivência, a manutenção de vida e de sua família e a reprodução da sua força de trabalho. Assim sendo, o proprietário dos meios de produção toma esse trabalho como sua propriedade e o incorpora ao seu capital. Esta realidade evidencia claramente que os meios de produção não estão a serviço da ação criadora do sujeito trabalhador (IAMAMOTO, 2011).

Considera-se oportuno para reforço da compreensão a respeito das dimensões concreta e abstrata do trabalho, a breve síntese conceitual de Antunes (2011) que segue. O trabalho enquanto ação abstrata é aquele: que transforma a força de trabalho numa mercadoria especial; gera alienação e fetichização; retira o sentido humano e social do trabalho; produz valor de troca; acentua a atividade mecânica e repetitiva; tem como finalidade a criação de novas mercadorias; é aquele que prevalece no sistema capitalista; tem como objetivo valorizar e ampliar o capital; acentua valor demasiado à mercadoria em detrimento do homem; subordina e reduz a dimensão concreta do trabalho; apresenta-se como meio para satisfação das necessidades; transforma-se em meio de subsistência do homem; e, é representado pelo termo *labour*. Por outro lado, o trabalho considerado na sua dimensão concreta é aquele que: representa a finalidade básica do ser social; produz valor de uso; volta-se para a criação de coisas úteis; busca a realização produtiva e reprodutiva; se apresenta como primeira necessidade de realização humana; e, é representado pela palavra *work*.

Neste mesmo nível de raciocínio, Antunes (2011) reforça que essa cultura econômica alinha suas estratégias em comprometimento com o desenvolvimento do que se convencionou chamar de produção enxuta. E, para tanto, suas ações se voltam para: a horizontalização do capital; instituição do capitalismo mundializado; transnacionalização do capital e do seu sistema produtivo; reestruturação produtiva do capital, por meio de sua crescente internacionalização; criação de formas mais desregulamentadas de trabalho; desenvolvimento das modalidades de flexibilização; desconcentração do espaço físico produtivo; introdução da máquina informatizada e da telemática; aumento do novo proletariado fabril e de serviços em escala mundial, ou seja, os que trabalham sob regime de terceirização, subcontratação e em tempo parcial; a ampliação do desemprego estrutural e do trabalho desregulamentado e informal por parte dos capitais transnacionais; desestruturação crescente do Estado de Bem Estar; expansão dos assalariados médios no setor de serviços que passa a incorporar os industriários deixados à margem devido desindustrialização e privatização, bancários e funcionários públicos das organizações estatais que foram privatizadas; crescente exclusão de jovens em idade ativa que amplia a categoria dos desempregados; crescente exclusão de pessoas com idade em torno dos 40 anos, considerados idosos para o capital; recusa dos trabalhadores herdeiros da cultura fordista fortemente especializados,

evidenciando a preferência pela contratação de trabalhador polivalente e multifuncional da era toyotista; inclusão precoce e criminosa de crianças no mercado de trabalho; estímulo ao crescimento do terceiro setor e expansão do trabalho reprodutivo doméstico em âmbito mundial; aumento da exploração feminina; crescimento do trabalho transnacional com foco na ampliação das fronteiras; reconfiguração do espaço e do tempo de produção; e, incentivo ao surgimento da mundialização produtiva que mescla a dimensão local, regional, nacional e internacional favorecendo o surgimento de novas regiões industriais, bem como seu desaparecimento, como é o caso das indústrias automotivas.

Neste cenário, assiste-se também a diminuição do trabalho protegido e a ampliação do trabalho precarizado, temporário, subcontratado, com significativas perdas de direitos e crescimento da rotatividade da mão de obra. Com isso, instaura-se uma divisão dentro da própria categoria de trabalhadores: de um lado permanecem aqueles poucos assegurados pelos direitos trabalhistas, os que possuem maior especialização e salários relativamente mais altos, e de outro lado, todos aqueles que foram submetidos a trabalhos temporários e/ou de jornada parcial, possuidores de habilidades facilmente encontradas no mercado de trabalho, submissos aos ciclos intermitentes da produção e do mercado. Além da contenção salarial, acrescida pelo desemprego e pela instabilidade do trabalho, acentua-se também “[...] as alterações na composição da força de trabalho, com a expansão do contingente de mulheres, jovens, migrantes, minorias étnicas e raciais, sujeitos ao trabalho instável e invisível, legalmente clandestino” (IAMAMOTO, 2011, p.119).

Estas realidades geradas pelo capitalista causam sofrimento no trabalho e também devido à ausência do trabalho, porque o desemprego obriga muito daqueles que estão em plenas condições de trabalhar, à ociosidade forçada. E ainda, por conta do capitalismo, os trabalhadores precisam aguardar demanda para sua capacidade de trabalho, porque esta só se concretiza quando encontra espaço no mercado de trabalho, visto que se trata de ação adormecida, com potência para se transformar em movimento, assim que acionada (IAMAMOTO, 2011).

Ainda, segundo Iamamoto (2011, p.159), aquele que precisa se submeter a um contrato de trabalho

[...] é um necessitado em todos os sentidos. Quando o capitalista não necessita do indivíduo, ele não pode realizar o trabalho necessário e produzir seus meios de subsistência. Quando não pode obtê-los por meio do intercâmbio mercantil, os obterá por meio de esmolas.

Portanto, para alcance das condições necessárias para sua sobrevivência, o homem fica a mercê de diversos fatores de ordem social que não dependem diretamente dele, sem considerar que, quando desempregado, o indivíduo acaba se isolando, o que torna frágil o vínculo e a coesão social.

Conforme explicita Maranhão (2010, p.100), é importante considerar o aspecto extremamente contraditório presente na

política neoliberal, qual seja, o fato de “[...] empobrecer os trabalhadores diante da riqueza que eles mesmos produzem, sendo esta uma das características fundamentais do modo de produção capitalista e da consolidação de seu maior instrumento de acumulação privada, a grande indústria moderna”.

Para Antunes (2011), o processo crescente de internacionalização e reestruturação do capital disseminou, no mercado de trabalho, um aumento significativo no grau de precarização das relações estabelecidas, ao mesmo tempo em que contribuiu para a desestruturação progressiva do emprego formal. Os imperativos da cultura econômica atual têm defendido o fim da indústria verticalizada e especializada de inspiração taylorista e fordista que acentua a atividade mecânica repetida e a decomposição do processo de trabalho; a diminuição do proletariado industrial, fabril, tradicional, manual, estável e especializado; e a redução de trabalhadores estáveis, estruturados por meio de empregos formais.

Antunes (2011) defende ainda que, na sociedade atual, o trabalho, enquanto ação abstrata, encontra-se em crise e justamente por conta de todas as características iminentes a esta dimensão e suas respectivas consequências.

Diante deste contexto, aquela atividade social comumente conhecida como trabalho, selo distintivo da humanidade que deveria caminhar rumo à satisfação das necessidades humanas, com potencial para transformar a própria pessoa e a realidade a sua volta, perde por completo seu sentido e significado mais importante dentro do sistema capitalista. O homem deixa de assumir o controle de seu trabalho, de seu tempo de vida, sendo obrigado a subordinar-se a finalidades que não são suas, mas do empregador. Isso evidencia o conflito existente “[...] entre o trabalhador como objeto do capital e sujeito criativo vivo.” (IAMAMOTO, 2011, p. 42).

O assistente social, como qualquer outro trabalhador assalariado, não obstante as “[...] suas características particulares encontram-se sujeito às mesmas determinações que afetam a coletividade dos trabalhadores na atualidade” (IAMAMOTO, 2011, p. 41).

Esta realidade fica evidente na fala dos entrevistados, conforme se pode verificar a seguir: “Eu fiz somente seis meses, todavia depois houve a necessidade do trabalho e não pude mais frequentar” (Entrevistado 1). E, este mesmo entrevistado, ao se reportar a outro assunto, quando relatava uma experiência realizada em período posterior à conquista das 30 horas semanais, afirma o seguinte: “Minha carga horária é de 30 horas semanais, o que facilitou um pouco mais no tempo para se dedicar aos estudos”. O entrevistado 2 corrobora tal assertiva quando, ao citar a redução da jornada de trabalho do assistente social de 40 para 30 horas semanais, afirma que: “A jornada de 30 horas semanais tem me permitido dedicar melhor à capacitação o que já ajuda bastante”. O entrevistado 3, que na ocasião da pesquisa ainda não realizava as 30 horas semanais, reforça a afirmação de que a busca por educação permanente perpassa pelas condições de trabalho. Para este

profissional, a impossibilidade de se envolver com atividades de educação permanente advém “da dificuldade de estar saindo daqui [do trabalho]”. Na sequência, a fala do entrevistado 4 também confirma o quanto a jornada de trabalho influencia no envolvimento e na disposição para realização de atividades referentes a educação permanente.

Em relação a trabalhar 30 horas semanais agora consigo aproveitar melhor as oportunidades de reciclagem que são oferecidas, pois além de permitir conciliar a vida pessoal e profissional de forma que garanta qualidade de vida, o profissional poderá se capacitar em outros órgãos que antes devido ao excesso de trabalho não seria possível. (ENTREVISTADO 4).

Os assistentes sociais continuam sendo predominantemente trabalhadores assalariados, notadamente de organismos governamentais, com maior incidência nas políticas de saúde e assistência social. A maioria é de servidores públicos (RAICHELIS, 2010). Por isso, é essencial considerar a relação da educação permanente com a condição de trabalhador assalariado a que o assistente social se encontra submetido.

Refletir sobre a condição assalariada do assistente social é tão importante e digna de ser oportunizada em discussões de educação permanente porque, conforme se verificou nas entrevistas, aproximadamente 85% dos profissionais insistem na centralidade desta questão. Não é fato pontual, portanto, considerar que a condição assalariada se impõe como desafio aos assistentes sociais que buscam qualificar-se no decorrer de suas carreiras profissionais.

E ainda, ao se problematizar a condição assalariada do profissional de Serviço Social, verifica-se não se tratar apenas de uma particularidade nacional, presente apenas no universo de trabalho do assistente social brasileiro. Pelo contrário, num recente Congresso Internacional de Assistentes Sociais, realizado em 10 de julho de 2012 em Estocolmo, na Suécia, onde estavam presentes profissionais de 17 países, a condição de precarização do trabalho rompeu significativamente nas discussões (LEWGOY *et al.*, 2012).

Na Grécia, os assistentes sociais têm experimentado o braço de ferro do Estado, por meio de repressão, perseguição e criminalização, ao se recusarem a realizar intervenções coercitivas junto aos movimentos de resistência da população pobre, em face da crise econômica que assola o país no momento e que traz repercussões diretas para o mundo do trabalho (LEWGOY *et al.*, 2012).

Em Portugal, a crise político-econômica atual contribuiu para a fragmentação da profissão que se expressa pela precarização das condições de trabalho e pela diminuição dos salários. Tal situação é ainda agravada por um agravante: a inexistência de entidades organizativas e representativas da categoria profissional. Acrescenta-se a isso, o elevado índice de desempregado que tem levado muitos assistentes sociais recém-formados a deixar o país em busca de melhores condições de trabalho ou de oportunidade de colocação profissional em outros países da Europa. Os assistentes

sociais portugueses se ressentem do Estado não chamá-los para discutir questões relacionadas às políticas sociais, sendo que esse papel tem sido atribuído ao Terceiro Setor. A categoria profissional de Portugal apresenta-se desorganizada e necessitada de apoio internacional, conforme a fala dos próprios presentes no Congresso (LEWGOY *et al.*, 2012).

Na Bósnia, os assistentes sociais evidenciam as consequências da transição do Socialismo para o Capitalismo, afirmando que, por conta disso, a atuação profissional encontra-se numa situação de aproximação com o modelo gerencial de intervenção. O que predomina no país é um exercício profissional pautado em questões administrativas e individualizadas, onde o Serviço Social de Caso marcadamente conservador basicamente prevalece. Assiste-se a uma realidade de privatização e redução de recursos no momento. Embora estas realidades estejam sendo combatidas acirradamente pelos movimentos sociais daquele país, com o apoio dos profissionais de Serviço Social, isso não tem impedido que este processo se consolide gradativamente, como ocorreu no Brasil. Por fim, os assistentes sociais da Bósnia, assim como os de Portugal, se ressentem da falta de organização da categoria naquele país (LEWGOY *et al.*, 2012).

Na Croácia, a situação é semelhante à da Bósnia porque o processo de instalação do capitalismo tem sido similar. Embora se ouça ecos do socialismo naquele país, ele não se faz ouvir pela totalidade da nação e nem mesmo é colocado em prática. A política neoliberal gradativamente está sendo implantada aos moldes da industrialização europeia e, com isso, a desregulamentação da legislação trabalhista começa a demonstrar seus primeiros sinais causando preocupação para a categoria profissional (LEWGOY *et al.*, 2012).

Na África do Sul, não obstante de sérios problemas a serem enfrentados pelos assistentes sociais, tais como situações conflituosas decorrentes das disparidades étnicas, políticas e culturais, desemprego tem gerado consequências exponenciais na ambiência econômica e social daquele país. Não menos importante no momento, é a realidade econômica, quando comparada à questão racial, por exemplo. Aliás, o que se assiste é a inversão dos pesos e das medidas de ambas as variáveis na nação africana (LEWGOY *et al.*, 2012).

Na Espanha, os profissionais de Serviço Social afirmam não deslumbrar esperanças futuras porque a crise econômica que assola este país ofusca possibilidades de saída. As políticas sociais têm sido objeto de acentuados cortes em seus orçamentos, devido pressão dos mercados externos. Soma-se a isso, o crescente nível de desemprego, a alta dos preços dos gêneros alimentícios básicos e o encarecimento gradual da prestação de serviços. O Estado não tem investido nas universidades e nas organizações sociais, além disso, tem assumido uma postura regressiva com relação à família, responsabilizando-a pelas suas próprias carências socioeconômicas. Se no passado as famílias espanholas tinham alcançado independência institucional, no cenário

atual ocorre o contrário, estão retornando à institucionalização em busca de atendimento no interior das políticas sociais. Cresce também o voluntariado e com ele a insatisfação social. Os profissionais de Serviço Social, articulados em torno do Conselho Geral de Assistentes Sociais afirmam que se faz necessária uma mobilização e organização política da população, na tentativa de lutar contra estas novas imposições políticas, econômicas e sociais (LEWGOY *et al.*, 2012).

Na Suécia, a categoria profissional se diverge em dois blocos, ao expressar sua opinião: de um lado o posicionamento é demarcado pela defesa de que inexistente problema econômico, mas excesso de burocracia no processo interventivo. Neste contexto, a prática dos assistentes sociais se configura como conservadora, acrítica e burocrática, onde os dilemas sociais são considerados como expressão da ideologia e não da economia. De outro lado, situam-se os profissionais que discordam deste posicionamento, assumindo uma perspectiva teórico-metodológica e prática-operativa diferenciada. Para estes profissionais, a Suécia está sofrendo os reflexos da crise econômica, assim como os demais países europeus. As consequências podem ser sentidas na redução de investimentos em políticas sociais, no desemprego e no desenvolvimento acentuado do individualismo. As políticas sociais sofrem os rebatimentos deste individualismo, as quais possuem uma perspectiva individualista de intervenção. Igualmente, no exercício cotidiano da categoria, está presente o individualismo que, ao permear as ações realizadas pelo profissional, imprime uma marca de um Serviço Social que não se apresenta mais como profissão voltada ao coletivo da sociedade, mas voltada ao aspecto individual. Quanto ao desemprego, apesar de o índice ser menor quando comparado com outras nações europeias, ele existe e é refratário da política econômica internacional (LEWGOY *et al.*, 2012).

Avalia-se a pertinência da apresentação deste sintético quadro internacional, justamente para reforçar que a condição assalariada do assistente social no Brasil é partilhada pela categoria profissional em diversos outros países. Portanto, é defensável pensar em possibilidades de concretização das prerrogativas contidas na Política de Educação Permanente, considerada como construção coletiva e haurida de um contexto inebriado pela ideologia do capital, porém sem esquecer-se, em nenhum momento, de que:

É utópico imaginar uma informação livre das regras da rentabilidade e do lucro, mas [por outro lado] se o objetivo da educação é ser também instrumento de emancipação, não se pode sucumbir a sua imediatividade (CFSS 2012, p.13).

Referenciar o assistente social dentro do mundo do trabalho implica reconhecer que, se por um lado ele tem direito a receber seu salário e depende dele, por outro se encontra no dever cumprir regras, metas e jornadas de trabalho pré-estipuladas pelo empregador. Portanto, é exatamente esta submissão aos determinantes da dimensão assalariada que irá fazer toda a diferença na busca por uma educação permanente,

seja ela por meio da recorrência a uma pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, conforme se verifica nas narrativas a seguir:

Dentro da Entidade, não há formação continuada, uma vez que a mesma não tem como financiar os cursos e capacitações para os assistentes sociais porque o convênio não prevê esse tipo de despesa (ENTREVISTADO 1).

Esta entidade mantém parceria com a prefeitura, e não possui recursos financeiros para financiar um curso para seus profissionais. O investimento nas organizações sociais é baixo, o valor do convênio impossibilita a formação continuada dos profissionais e infelizmente os profissionais precisam de capacitações pagas (ENTREVISTADO 2).

Embora a nossa equipe do CRAS esteja sempre querendo se renovar e querendo procurar cursos e pós-graduação a gente ainda esbarra na parte financeira e é o que dificulta poder melhorar as nossas condições. Mas não quero dizer que seja impossível estar buscando novos conhecimentos melhorar nossa condição para poder também melhorar o nosso trabalho (ENTREVISTADO 6).

As falas dos pesquisados demonstram o quanto a dependência salarial se apresenta forte peso em suas tomadas de decisões, ao ponto de alguns nem iniciar qualquer atividade relacionada à educação permanente, caso essa venha a interferir na sua jornada de trabalho ou comprometer sua renda mensal. E, ainda, houve situações de profissionais que se recusaram a participar desta pesquisa porque informaram estar sobrecarregados com seu acúmulo de trabalho.

Toda e qualquer atividade profissional ocorre mediante relações sociais que se estabelecem. Portanto, é muito importante compreender isso, pois, na prática, o trabalho se apresenta dividido conforme sua especificidade e utilidade e que existem proprietários dos meios de produção e os que não são, ou seja, existe uma relação capitalista de propriedade. Quando se fala que uns são proprietários dos meios de produção e outros não, significa falar em existência de classes sociais. Não se pode “[...] negligenciar as relações sociais por meio das quais se dá a realização da atividade profissional” (IAMAMOTO, 2011, p.216), sob a pena de se realizar uma análise desfocada da do vínculo existente entre educação permanente e condição assalariada do assistente social.

Para Raichelis (2011), a força de trabalho qualificada do assistente social, também compreendida como mercadoria, somente é capaz de ser efetivada se os meios e os instrumentos de trabalho forem dispostos adequadamente, os quais não pertencem ao profissional, mas são de propriedade dos organismos empregadores estatais ou privados, quais sejam, “[...] recursos materiais, humanos, financeiros, para o desenvolvimento de programas, projetos, serviços, benefícios e de um conjunto de outras atribuições e competências, de atendimento direto ou em nível de gestão e gerenciamento institucional” (RAICHELIS, 2011, p. 425).

Aquilo que se configura como de propriedade do assistente social e que igualmente se apresenta como meios de trabalho são os conhecimentos e as habilidades profissionais,

mas cujas possibilidades de pleno desenvolvimento também são condicionadas por um conjunto de determinações que, não sendo externas ao trabalho, incidem diretamente no cotidiano profissional (RAICHELIS, 2011, p.429).

As consequências desta realidade, ou seja, o fato do profissional não ser proprietário dos meios e instrumentos para exercício de sua atuação especializada, nos distintos espaços sócio-ocupacionais, são grandes e se refratam na limitada autonomia do assistente social. Com isso, é retirada ou mesmo minimizada a possibilidade e liberdade para estabelecer prioridades, bem como a forma pela qual o profissional de Serviço Social intenciona efetivar “o trabalho socialmente necessário, coletivo, combinado e cooperado com os demais trabalhadores sociais” (RAICHELIS, 2011, p.425).

É importante compreender que o significado social do trabalho do assistente social está sujeito às relações estabelecidas com aqueles que contratam seus serviços, os quais personificam distintas funções no interior da sociedade. E mesmo que a característica qualitativa do fazer profissional se mantenha nos diversos espaços sócio-ocupacionais, seu significado social não se assemelha nas diferentes realidades onde o trabalho é desenvolvido, visto que está imerso em relações sociais diferenciadas (IAMAMOTO, 2011).

Não obstante de dificuldades para sua efetivação, a busca por aprimoramento profissional contribui para enfrentamento da alienação presente no cotidiano de trabalho do assistente social, porque o profissional, ao pretender imprimir direção a sua intervenção concreta, defronta-se com a coerção própria do trabalho alienado, representada pela forma assalariada, portanto produzindo tensões. A presença desta alienação é reforçada por Iamamoto (2011, p.214) ao afirmar que o significado social da profissão assume a forma de “[...] exercício profissional especializado que se realiza por meio de trabalho assalariado alienado”.

É preciso se voltar para uma contínua articulação entre o fazer prático do assistente social e o contexto no qual está inserido, porque aqueles que contratam os profissionais são quem ditam as regras de como o trabalho deve ser exercido e que rumo deve tomar. As relações que se estabelecem entre o assistente social e seus empregadores trazem consequências diretas e decisivas na ação profissional, bem como na sua busca por educação permanente. Para Iamamoto (2011, p.215), isso ocorre justamente porque se trata de uma

[...] atividade assalariada de caráter profissional que implica compra e venda da força de trabalho e a presença do dinheiro que expressa o valor de troca dessa força de trabalho, corporificado no salário, atestando estar essa atividade inserida no reino do valor na sociedade capitalista.

Quando o assistente social vende sua força de trabalho especializada, complexa e que exige graduação acadêmica, está, na verdade, entregando àquele que o contratou

[...] o valor de uso de sua força de trabalho qualificada. Essa atividade – como qualquer outro trabalho – implica transformação de uma matéria além de concretizar-se em um resultado que tem

objetividade material ou social” (IAMAMOTO, 2011, p. 217-218).

A característica concreta e utilitária atribuída ao trabalho do assistente social advém do fato do profissional responder às demandas das classes sociais que historicamente vêm se apresentando e pelo valor de uso que seus serviços prestados possuem. Enquanto característica abstrata, apresenta-se assim denominado porque se configura também como trabalho humano, indiferenciado quando percebido sob o prisma de sua quantidade, participando na produção e/ou distribuição da mais valia. Portanto, o Serviço Social possui, dentro de si, uma unidade contraditória, típica de toda e qualquer mercadoria, porque apresenta as duas características citadas: é trabalho concreto e abstrato (IAMAMOTO, 2011).

Não obstante as dimensões objetivas que expressam a materialidade do agir profissional, é necessário levar em consideração, ainda, as dimensões subjetivas, quais sejam a forma pela qual o assistente social apreende no plano da consciência o significado da sua atuação, as representações que possui da profissão e as motivações que desenvolve para tornar legítima a sua intervenção e a sua busca por educação permanente, as quais direcionam socialmente seu trabalho (RAICHELIS, 2010; 2011).

O trabalho do assistente social é, nesses termos, expressão de um movimento que articula conhecimentos e luta por espaços no mercado de trabalho; competências e atribuições privativas que têm reconhecimento legal nos seus estatutos normativos e reguladores (Lei de Regulamentação Profissional, Código de Ética, Diretrizes Curriculares da formação profissional), cujos sujeitos que a exercem, individual e coletivamente, se subordinam às normas de enquadramento institucional, mas também se organizam e se mobilizam no interior de um movimento dinâmico e dialético de trabalhadores que repensam a si mesmos e a sua intervenção no campo da ação profissional (RAICHELIS, 2011, p.429).

Para Raichelis (2010), o serviço Social se configura como prática polarizada pelos interesses das classes sociais, participando tanto dos mecanismos de manutenção quanto de mudança, respondendo a interesses do capital e do trabalho, participando dos processos de dominação e de resistência, continuidade e ruptura da ordem social.

É o processo de profissionalização do assistente social e a institucionalização da profissão na divisão social e técnica do trabalho que circunscreve as condições concretas para que o trabalho do assistente social ingresse no processo de mercantilização e no universo do valor e da valorização do capital, móvel principal da sociedade capitalista (RAICHELIS, 2011, p.424).

Neste sentido, a educação permanente destinada aos profissionais que exercem um trabalho, ao mesmo tempo concreto, útil, mas também abstrato e subjetivo, requer uma compreensão do cenário no qual está inserido este trabalho, uma vez que para compreender as particularidades do trabalho do assistente social é necessário considerar a história da sociedade, pois a profissão é “[...] um produto sócio-histórico, que adquire sentido e inteligibilidade na dinâmica societária

da qual é parte e expressão” (IAMAMOTO, 2011, p.25).

É justamente a compreensão deste cenário que estabelece limites e possibilidades para o exercício profissional. É preciso considerar, também, a existência dos reflexos políticos que se direcionam para as condições e relações de trabalho. É devido a este cenário em torno do trabalho do assistente social que o escopo da Política Nacional de Educação Permanente do conjunto CFESS-CRESS aponta para a importância da qualificação continuada e sua interlocução com a questão do trabalho, enfatizando que tal interlocução se configura até mesmo como estratégica, pois a educação permanente possibilita que assistente social se capacite para: “[...] desvelar, processar e intervir numa realidade socioinstitucional complexa, permeada por profundas transformações societárias que ocorrem no mundo do trabalho” (CFSS, 2012, p.11).

Verifica-se, portanto, o quanto a condição de trabalhador assalariado e a precarização do trabalho interferem nos rumos pela busca de uma educação permanente. Estes fatores também afetam a disposição do profissional que, muitas vezes sobrecarregado por uma extensiva jornada de trabalho, se vê na necessidade ou na obrigatoriedade de se qualificar, e ainda tendo que fazê-la em horários distintos do exercício profissional, porque as próprias leis trabalhistas que regem o trabalho no âmbito público ou privado não favorecem o investimento em educação permanente dentro do horário de sua jornada de trabalho. Para reforçar isso, apresenta-se a fala do Entrevistado 1:

A formação continuada eu procuro sempre fora do horário de trabalho. Em 2009, consegui liberação da entidade para fazer aula como ouvinte na PUC de São Paulo para o curso de mestrado. Eu fiz somente seis meses, todavia depois houve a necessidade do trabalho e não pude mais frequentar.

As dificuldades neste sentido são aqui reforçadas, como se pode observar na narrativa do entrevistado 3:

Uma vez atuando aqui na Entidade o acesso as informações e Serviços da rede ficam distantes. Na medida em que posso me ausentar eu busco o conhecimento, mas tem dois anos mais ou menos que eu não estou conseguindo por conta do aumento da responsabilidade aqui na instituição e por causa da dificuldade de estar saindo daqui [do trabalho].

A compreensão da condição assalariada e da precarização do trabalho do assistente social é muito importante pois permite que se evite cobrar determinadas posturas do profissional individualmente, como se ele não fosse um trabalhador submetido a uma realidade determinada e coletiva que rege a compra e venda de sua força de trabalho. E essas cobranças podem se originar não somente da necessidade de se qualificar continuamente, como da necessidade de dar conta do seu trabalho cotidiano. “A superexploração e o desgaste físico e mental no trabalho profissional e os próprios profissionais que sofrem e adoecem a partir do cotidiano de seu trabalho e da violência de seus direitos [...]” (RAICHELIS, 2011, p.426) se evidenciam neste cenário atual nacional e internacional que envolve o mundo do trabalho.

A dinâmica de precarização atinge o trabalho profissional do assistente social, afetado pela insegurança do emprego, precárias formas de contratação, intensificação do trabalho, baixos salários, pressão pelo aumento da produtividade e de resultados imediatos, ausência de horizontes profissionais de mais longo prazo, falta de perspectiva de progressão e ascensão na carreira, ausência de políticas de qualificação e capacitação profissional, entre outros (RAICHELIS, 2010, p.757-758).

A reestruturação produtiva do capital, da qual resultam diferentes formas de precarização do trabalho, atinge o mercado de trabalho do assistente social, incidindo, contraditoriamente, tanto no movimento de mudanças e/ou redução dos postos de trabalho em alguns campos (por exemplo, nas empresas industriais) como também de ampliação, como é o caso das políticas de seguridade social, com destaque para a política de assistência social, principalmente no âmbito municipal, em função das novas e intensas demandas aos municípios decorrentes da descentralização dos serviços sociais públicos. No âmbito do Serviço Social, intensificam-se os processos de terceirização, de subcontratação de serviços individuais dos assistentes sociais por parte das empresas de serviços ou de assessoria [...] de ‘cooperativas’ de trabalhadores, nas prestações de serviços aos governos e organizações não governamentais, acenando para o exercício profissional privado (autônomo), temporário, por projeto, por tarefa em função das novas formas de gestão das políticas sociais. Os efeitos da tríade flexibilização/precarização/terceirização do trabalho do assistente social se fazem sentir em níveis e intensidade antes desconhecidas pela profissão (RAICHELIS, 2011, p.431, grifos do autor).

A inserção num trabalho, na maioria das vezes, flexibilizado, precarizado e terceirizado, o qual imprime uma autonomia relativa ou controlada ao trabalho do assistente social, pode se constituir como fator para favorecer o distanciamento deste profissional com as possibilidades de envolvimento em ações de educação permanente. No entanto, esta realidade não deve se tornar um impeditivo para que o assistente social se reconheça como classe trabalhadora, unindo-se aos demais trabalhadores nas mesmas condições na busca pelo exercício de cidadania enquanto sujeito de direitos. Para isso, é importante que o assistente social evite se apartar da sua condição de trabalhador assalariado porque:

O que se observa com maior frequência - certamente em função da centralidade da classe operária na produção capitalista e dos inúmeros estudos sobre os impactos da reestruturação produtiva nas relações e condições de trabalho desta classe – é o assistente social analisar (e indignar-se) frente à exploração e ao desgaste a que são submetidos os trabalhadores assalariados, mas estabelecendo com estes uma relação de exterioridade e não de pertencimento enquanto um segmento desta mesma classe. (RAICHELIS, 2011, p.426).

Esta atuação do profissional dentro da sociedade capitalista é marcada pelo conflito entre projeto profissional e condição assalariada na qual se encontra. Tais conflitos não se refletem somente nos espaços de trabalho ou nas relações que estabelece, mas também na formação universitária, na pós-graduação e na pesquisa (IAMAMOTO, 2011).

Portanto, problematizar os dilemas impostos pelo capital requer do profissional uma atitude de constante reflexão, crítica e investigação e, nesta direção, a busca pela educação permanente não lhe permite acomodar-se e ainda reforça que não se pode deixar de exercer “[...] o desenvolvimento pleno

da atividade intelectual, das aventuras do espírito que tem aí um lugar privilegiado” (YAZBEK; SILVA E SILVA, 2005, p.34).

Questão de outra ordem que se faz presente nesta reflexão analítica, mas que se encontra imbricada à realidade do trabalho, se refere à implantação da jornada de 30 horas para os assistentes sociais. Verifica-se pelas narrativas apresentadas, o quanto tal conquista contribuiu como facilitadora para inserção em atividades de educação permanente, ou mesmo como incentivadora na busca de ações voltadas à qualificação profissional.

A Lei federal nº 12.317 de 27 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, estabeleceu a jornada de trabalho de 30 horas semanais para os assistentes sociais, sem prejuízo na remuneração salarial. Portanto, é reconhecida a importância desta conquista neste cenário de precarização do trabalho. Sua aplicabilidade se estende a todos os espaços sócio-ocupacionais dos profissionais de Serviço Social, uma vez que altera a Lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993 que regulamenta a profissão (CFSS, 2011)

Às instituições empregadoras públicas, privadas, filantrópicas, dentre outras que desejarem manter a jornada de 40 horas, foi exigida a compensação das horas trabalhadas além das 30 semanais, através de pagamento de horas extras ou adicionando-as ao banco de horas. Isso é reforçado pela Portaria nº 3353, publicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, em 20 de dezembro de 2010 (CFSS, 2011).

Às possibilidades de ocorrência do não cumprimento da Lei, por parte de alguns empregadores em qualquer localidade do território nacional e em qualquer instância de poder, ou seja, para estas situações de negativas em face de aplicação da referida Lei, é resguardado aos profissionais o direito de mover ações junto a Justiça, quando se sentirem lesados pelo não reconhecimento do direito (CFSS, 2011).

A efetividade e a legitimidade da Lei federal nº 12.317, sem dúvida, contribui para ingresso de uma importante conquista no circuito trabalhista do assistente social, na medida em que minimiza o processo de extração da mais valia e a precarização do trabalho a que o profissional se vê submetido. Além disso, este relevante movimento político que culminou na instauração da diminuição da jornada de trabalho se apresenta também como potencial fomento às atividades relacionadas à educação permanente.

A inserção do profissional de Serviço Social em ações que visam à qualificação continuada, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS e a Política Nacional de Educação Permanente do conjunto CFESS-CRESS, tem, como incentivadora adicional, a implantação da jornada semanal de 30 horas, que contribui para ancorar esse direito do profissional no cenário sócio-ocupacional. Portanto, verifica-se nesta conquista alcançada por meio da Lei 12. 317, gestada num contexto favorável, a permanência de uma rotina cotidiana paralisante a que o profissional se vê envolvido e que, muitas vezes, é até

mesmo permitida ou incentivada pelas estruturas de poder, uma oportuna tentativa de fazer valer o direito a educação permanente.

Apesar da implementação da nova jornada de trabalho, e não obstante possibilidades e limites inerentes à intervenção do assistente social na direção da efetivação de um compromisso voltado à educação permanente, cabe ao profissional não perder de vista a dimensão de sua atuação na “[...] perspectiva societária emancipadora, orientada por uma compreensão do ser social como um ser sócio-histórico autoconstituído pelo trabalho criador e da cultura, em suas mais diversas formas” (CFSS, 2011, p.9).

4 Conclusão

Ao se tratar da complexa realidade do trabalho na contemporaneidade, conclui-se que, para o enfrentamento dos desafios impostos pela cultura econômica atual, é importante considerar que não se deve realizar uma análise unilateral focada apenas no aspecto concreto do trabalho, ou aprisioná-lo dentro de um esquema histórico de sociabilidade ao ambiente específico da produção. E, ainda neste enfrentamento, é preciso jamais perder de vista que o homem é convocado ao trabalho, porém o trabalho é para o homem e não o homem para o trabalho. É o homem, em última instância, a finalidade do trabalho.

Sob a ótica do capital, o assistente social é visto como aquele profissional que individual e isoladamente executa suas ações desvinculadas do contexto macro da sociedade. Entretanto, é justamente o contexto macro que cria a necessidade desta ação e condiciona as consequências que tal ação produz na sociedade. Isso se confirma pelo fato do Serviço Social se referenciar como uma processualidade histórica e particular, afirmando-se como um campo interventivo no interior da vida social, mediante dimensão intelectual e interventiva.

Por fim, no bojo da discussão o que ganha centralidade é a constatação do quanto a condição de trabalhador assalariado interfere na busca por modalidades de educação permanente por parte do assistente social, influenciando diretamente a direção do seu agir profissional. São os debates acerca da atual configuração do mundo do trabalho que se apresentam como necessária também quando se propõe a refletir sobre educação permanente deste profissional.

Referências

- ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- ANTUNES, R. *O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- BRASIL. *Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. Brasília, DF, 2007.
- CFSS - Conselho Federal de Serviço Social. Esclarecimento sobre a implantação da jornada de 30 horas para Assistentes Sociais sem redução salarial. *Revista Serviço Social & Sociedade*,

v.32, n.105, p.188-193, 2011.

CFSS - Conselho Federal de Serviço Social. Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS. 2012. Disponível em: <www.cfess.org.br>. Acesso em: 20 set. 2012.

FAUSTO NETO, A.M.Q. “Taller” de investigação e projetos sociais. *Cadernos ABESS-CEDEPSS*, n.5, p.96-107, 1992.

IAMAMOTO, M.V. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. In: BOSCHETTI, I. *et al.* (Org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008, p.13-43.

IAMAMOTO, M.V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*. São Paulo: Cortez, 2011.

LEWGOY, A.M.B. *et al.* Relatório de Viagem: síntese da reunião do Serviço Social Radical durante o Congresso Internacional de Estocolmo. *Revista Temporalis*, v.2, n.24, p.473-481, 2012.

MARANHÃO, C.H. Acumulação, trabalho e superpopulação: crítica ao conceito de exclusão social. In: MOTA, A.E. (Org.).

O mito da Assistência Social: ensaios sobre estado, política e sociedade. 4. São Paulo: Cortez, 2010, p. 93-129.

MARTINELLI, M.L. *Serviço Social: identidade e alienação*. São Paulo: Cortez, 2011.

PAULO NETTO, J.; BRAZ, M. *Economia política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2011.

RAICHELIS, R. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. *Revista Serviço Social & Sociedade*, v.31, n.104, p.750-772, 2010.

RAICHELIS, R. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. *Revista Serviço Social & Sociedade*, v.32, n.107, p.420-437, 2011.

YAZBEK, M.C.; SILVA E SILVA, M.O. Das origens à atualidade da profissão: a construção da Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil. In: CARVALHO, D.B.B.; SILVA E SILVA, M.O. (Org.). *Serviço Social, pós-graduação e produção de conhecimento no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2005, p.25-49.